



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a anulação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal de Congonhas; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que, conforme inciativa dos próprios membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2013, passou-se a apurar o vazamento de informações, conforme consta no Processo Administrativo nº 14644/2013;

II - que a Administração Pública tem o dever-poder de promover a anulação de atos que contenham vício insanável;

III - que em razão dos princípios administrativos da moralidade, da impessoalidade e, nomeadamente, da transparência, não há espaço para “suspeitas” nos procedimentos públicos;

IV – que não é possível precisar a extensão dessa possível fraude, vício insanável, que fere de morte o processo; e

V – que é necessária a repetição de todo o certame, a fim de se resguardar a integridade moral e a idoneidade dos demais membros da Comissão do Processo Seletivo – os quais se mantiveram imparciais e isentos de qualquer participação em tal ocorrência,

DECRETA:

Art 1º Ficam anuladas todas as provas objetivas referentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2013.

Art. 2º Novo cronograma de fases do Processo Seletivo será oportunamente publicado, de forma a permitir a continuidade do certame, aproveitando-se os atos válidos praticados relativamente ao Edital n.º 002/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/058/2013

- Partes: Município de Congonhas X Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: Em decorrência do presente aditivo o valor do contrato será acrescido em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data: 06/12/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/037/2013.

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, com amparo no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento do cartão especial de natal, conforme lei de nº 3.319 de 26 de novembro de 2013, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de dezembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Felipe Vicente de Oliveira, matrícula 20140175, do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 12 de dezembro 2013, conforme Processo Administrativo nº 0015338/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/091/2013

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite em pó integral, para crianças que se encontram em baixo peso e demais pacientes em risco nutricional e social em atendimento a Diretoria de Saúde Pública. Licitante habilitada e vencedora: Supermercado Vidigal Ltda. ME. Congonhas, 13/12/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON